

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

-----Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e quatro minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segunda-secretária. **ESTIVERAM**

PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA: José Manuel Guimarães, Pedro Miguel da Costa Oliveira, Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correia de Oliveira, Júlio Brito, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira, João Miguel Ferreira Vaz, Rui Daniel Xavier de Freitas, Bárbara Ferreira (em substituição de Rosa Daniela Silva Rodrigues), José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA**

TODOS" - PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes, Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS**

NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO: Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos da Silva Magalhães; Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:**

Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa.

SECRETARIOU: Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES**

DA ORDEM DO DIA: PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES / CORRESPONDÊNCIA:

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA: Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

Municipal de Vizela de 26.06.25; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.06.25; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.06.25. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:**

DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS: ANAM - O que pensam os Portugueses 2025; Municipalismo, Desconcentração e Descentralização; IDP - Convite para Evento: "Inovações Democráticas em Portugal: Apresentação de Resultados Preliminares" na Fundação Calouste Gulbenkian; ANAM - Divulgação Concurso "Prémio Instalação de Jovens Agricultores"; ANAM - Encontro Mensal "Vez e Voz aos PAMS", no dia 25 de Junho, pelas 17h30, via ZOOM; ANAM - INQUÉRITO ANAM 2025; AEDREL - Agradecimento | Estudo nacional sobre a organização e funcionamento das assembleias municipais 2024; ANAM - Fwd: II JORNADAS MUNICIPAIS LUSÓFONAS; Deputado Rui Freitas - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.06.25; Deputado Francisco Ribeiro - Substituição de Deputados; Deputada Joana Gomes - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.06.25; ANAM - Webinar | 10 de julho – Aplicabilidade dos incentivos comunitários nas autarquias; ANAM - Entrevista ANAM à Agência Lusa - 10 de Julho. **PONTO 1.2. – ATAS DAS SESSÕES**

ANTERIORES: não foi votada a ata n.º22, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 26 de junho de 2025, uma vez que o seu texto não foi distribuído atempadamente, pelo que a sua votação foi adiada para a próxima sessão da Assembleia. **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** **PONTO 1.4. - PERÍODO**

DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS: A primeira intervenção foi da deputada Catarina Peixoto que começou por destacar que esta seria a última Assembleia Municipal do mandato, assumindo o momento como oportunidade para um balanço. Considerou que os quatro anos de governação ficaram marcados por promessas não cumpridas e projetos inacabados, traduzindo-se, segundo a deputada, em oportunidades perdidas para o concelho. Apontou várias áreas onde entende que falhou a ação do executivo: degradação das infraestruturas escolares e falta de recursos, ausência de equipamentos desportivos essenciais (como piscinas municipais e pista de tartan), não concretização do acesso à autoestrada nem da requalificação do Castelo, e o não cumprimento da meta das 130 habitações sociais, cujo atraso

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

agrava a falta de habitação acessível. Referiu também a persistência do desemprego e da precariedade, alegando falta de atração de investimento e de apoio ao comércio local. Considerou ainda insuficiente e tardia a recuperação da rede viária e apontou o Plano Diretor Municipal como estando por concluir. Apesar das críticas, reconheceu aspetos positivos, nomeadamente a promoção da marca Vizela através de festas e eventos, bem como a construção dos Passadiços e a requalificação das margens do Rio Vizela e Ribeira de Sá, que afirmou estarem a transformar-se numa importante atração turística regional. Concluiu defendendo a necessidade de uma estratégia mais ambiciosa para o futuro, com políticas de proximidade, apoio ao tecido empresarial, criação de emprego e melhoria dos serviços públicos, afirmando que Vizela "precisa e merece mais". Seguiu-se a deputada Irene Costa, que começou por destacar que, ao longo dos últimos quatro anos, o Partido Socialista utilizou este espaço para avaliar o trabalho do executivo e reafirmar o compromisso com o desenvolvimento de Vizela. Sendo esta a última sessão do mandato, sublinhou a importância de refletir sobre o caminho percorrido e sobre os desafios futuros, defendendo que o progresso resulta de um esforço contínuo e coletivo. Enfatizou o papel essencial das autarquias na resposta direta às necessidades das populações e elogiou o executivo municipal pela forma como assumiu e delegou competências, fortalecendo a proximidade e a eficácia das respostas. Destacou também o "triângulo dourado" – cidadãos, associações e autarquia – como base do desenvolvimento equilibrado das freguesias. Afirmou que este foi um mandato marcado por obra e trabalho consistente, com o programa eleitoral superado. Entre os investimentos, referiu o Parque das Termas, os passadiços e a margem ribeirinha, a requalificação de São Bento, a ponte da Aliança, as infraestruturas de água e saneamento, equipamentos de saúde e educação, valorização cultural e desportiva, melhoria da rede viária e investimento nas freguesias. Sublinhou ainda a afirmação da marca territorial "Vizela — Segredos de um Vale". Destacou a gestão financeira equilibrada, a redução de impostos, os incentivos às empresas, o apoio às famílias e as medidas de qualificação económica e social. Referiu também a crise do Vale do Ave, rejeitando leituras populistas e defendendo a ação proativa do executivo no apoio à economia, ao

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º23****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025**

emprego e à diversificação produtiva. Concluiu que Vizela é hoje um concelho em movimento, moderno e socialmente responsável, resultado da coragem política e do trabalho conjunto da comunidade. Expressou orgulho no percurso realizado e confiança no futuro de Vizela, reforçando o compromisso de continuar a defender o concelho e os vizelenses. O Sr. Presidente da Câmara começou por agradecer a intervenção da Deputada Irene Costa, destacando que esta reconheceu a evolução do concelho ao longo dos últimos 8 anos, período que considera ter representado uma mudança de paradigma. Sublinhou que muitos balanços ignoram o contexto difícil da governação dos últimos anos, marcado pela pandemia, inflação elevada, crise energética e habitacional, bem como sucessivas eleições legislativas que afetaram a execução de fundos comunitários. Recordou que, ao assumir funções, encontrou uma Câmara com elevada dívida, necessidade de reequilíbrio financeiro e grande desorganização interna e externa. Destacou que os últimos 8 anos foram um período de recuperação, durante o qual foram reduzidos a dívida (de 13,5M€ para cerca de 6M€) e os impostos municipais, embora isso tenha representado perda de receita. Referiu ainda a realização de cerca de 170 obras, num investimento total de 40M€, e valorizou o impacto positivo dos eventos promovidos no concelho. Contrapôs as declarações da Deputada Ana Catarina e da Coligação, apontando incoerências relativamente a obras, festas e passadiços, recordando posições anteriores que, segundo o Presidente, eram contrárias ao que agora defendem. Assinalou igualmente que a coligação se absteve na votação das habitações sociais e que a distribuição destas foi interrompida após abril de 2024 devido a bloqueios por parte do Governo da República. Sobre as escolas, realçou investimentos já realizados e referiu que a candidatura submetida em 2023 ao PRR para modernização de estabelecimentos de ensino para a requalificação da Escolas Secundaria de Infias, foi rejeitada pelo atual Governo, apesar das garantias do Governo anterior. Concluiu apelando a que os intervenientes se preparem adequadamente antes das suas intervenções, conhecendo os factos, a realidade dos projetos e as posições da sua própria bancada, para evitar erros ou afirmações incorretas. **PONTO N.º2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não foi pedida a palavra para o efeito. **PONTO N.º3 -**

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E A FREGUESIA DE INFIAS: Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e tempos livres; – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais são detentoras de competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; – Por força da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – O Município de Vizela é legítimo possuidor do prédio urbano composto de edifício de cave, rés-do-chão e logradouro, situado no Lugar de Carreira de Baixo, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 211 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 562; – Atentas as atribuições conferidas ao Município de Vizela e à Freguesia de Infias, entende-se ser de potenciar a utilização do prédio cedido para a instalação de novos serviços e valências à população criando dessa forma uma mais-valia para a Freguesia; □ Nesse sentido, na data de 19 de julho de 2025, foi entre o Município de Vizela e a Freguesia de Infias outorgado o contrato de comodato que se anexa, mediante o qual foi entregue o prédio urbano composto de edifício de cave, rés-do-chão e logradouro, situado no Lugar de Carreira de Baixo, freguesia de Infias,

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025**

concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 211 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 562, para a instalação de novos serviços e valências para apoio à população da Freguesia; Atento ao exposto, em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação da assinatura do contrato de comodato celebrado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Infias, em anexo. A primeira intervenção foi do deputado Aprígio Ferreira, que se referiu aos pontos 3.1 e 3.3 da ordem de trabalhos, destacando que ambos representam medidas de justiça e reconhecimento do papel relevante de instituições locais. Sobre o ponto 3.1, relativo ao contrato de comodato com a Freguesia de Infias, afirmou que a cedência do edifício em Carreira de Baixo permitirá criar novos serviços e valências de proximidade, constituindo uma mais-valia para a freguesia. Salientou que cabe agora à Junta de Freguesia aproveitar plenamente o espaço, transformando-o num polo de apoio à comunidade. Relativamente ao ponto 3.3, referente à cedência de instalações à Comissão de Festas de Vizela, sublinhou que esta entidade tem grande impacto cultural e social, sendo responsável pelas Festas da Cidade, que dinamizam o concelho e reforçam a marca Vizela. Considera, por isso, justa e necessária a atribuição de uma sede condigna. Concluiu afirmando que estas cedências representam investimentos no futuro do concelho, fortalecendo o trabalho das instituições, e declarou o voto favorável da sua bancada. Seguiu-se o deputado Júlio Ferreira que destacou que os contratos de comodato com a Freguesia de Infias e com a Comissão de Festas de Vizela representam medidas distintas, mas alinhadas no mesmo propósito: valorizar o património municipal e servir melhor a população. Relativamente a Infias, sublinhou que a cedência do edifício da antiga sede do Centro Cultural Raúl Brandão permite recuperar um espaço simbólico e colocá-lo ao serviço da comunidade, possibilitando novos serviços e atividades culturais e sociais, reforçando a política de proximidade e coesão territorial. Quanto à Comissão de Festas de Vizela, referiu que a disponibilização de uma sede condigna complementa o apoio financeiro já existente e melhora as condições de organização das Festas da

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

Cidade, consideradas um elemento central da identidade vizelense. Destacou também o impacto económico e turístico das festas e eventos, que atraem visitantes e dinamizam o comércio local. Concluiu afirmando que estas propostas permitem dar vida ao património e fortalecer as instituições locais, beneficiando Vizela, as freguesias e a economia do concelho. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE VIZELA NO FINANCIAMENTO ANUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE (CIM DO AVE) E O TRIAVE – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA:** Considerando que: – O TRIAVE (Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa) integra a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo; – Os centros de arbitragem de conflitos de consumo são uma forma rápida, eficaz e próxima dos consumidores e agentes económicos dirimirem os seus conflitos; – A instituição da arbitragem necessária nos litígios de consumo relativos a serviços públicos essenciais e em todos aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de primeira instância, tornou este tipo de entidades fundamentais para o exercício dos direitos dos munícipes / consumidores; – O TRIAVE possui desde 2002 – nos termos do despacho do Ministério da Justiça n.º 26ª/SEAMJ/97, de 22 de março – competência territorial para a resolução de conflitos de consumo ocorridos em Vizela; – Este centro de arbitragem de conflitos de consumo foi, desde esse ano de 2002, financiado indiretamente pelo Município de Vizela, através da Associação de Municípios do Vale do Ave; – Nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições no domínio da defesa do consumidor, sendo os tribunais arbitrais de consumo uns meio privilegiados dos consumidores acederem à justiça; – O TRIAVE tal como todas as entidades que integram a Rede Nacional de Arbitragem de Consumo, é financiado pelos Municípios, pelo Ministério da Justiça, pelo Ministério da Economia, através do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores, e pelas entidades Reguladoras dos serviços públicos essenciais (ANACOM, ERSE, ERSAR e AMT); – O TRIAVE coopera com os organismos autárquicos de apoio ao consumidor da sua área territorial com base numa relação funcionalmente estruturada; Este centro de

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

arbitragem de conflitos de consumo estabeleceu, desde 2013, uma cooperação funcional com o CIAC de Vizela que tem vindo a ser continuamente aprofundada; – A 12 de fevereiro de 2021 foi celebrado, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação automática e sucessiva por iguais períodos, salvo denúncia, por qualquer das partes, um acordo de cooperação e financiamento entre o Município de Vizela e o TRIAVE (Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa); □ O Conselho Intermunicipal deliberou, em 02 de outubro de 2024, no âmbito do Acordo de Cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, a assunção pela CIM do Ave dos financiamentos dos Municípios ao TRIAVE e que os montantes financeiros dos municípios sejam efetuados à CIM do Ave. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de comparticipação do Município de Vizela no financiamento anual do TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa à CIM do Ave para o ano de 2025 e seguintes, através de transferência de um montante até € 6.182 (seis mil cento e oitenta e dois euros). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E A COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA**: Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no Património, cultura e ciência; – Por força do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "...deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;"; – De acordo com as alíneas a), e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento; – Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

de 12 de setembro, as Câmaras Municipais são detentoras de competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – O Município de Vizela é legítimo possuidor da fração autónoma designada pela letra "I", do prédio sito na Avenida Abade de Tagilde, União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10011, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 306-I/São Miguel das Caldas de Vizela; – Atentas as atribuições conferidas ao Município de Vizela e a necessidade demonstrada por parte da Comissão de Festas de Vizela de ter um espaço condigno para aí estabelecer a sua sede e servir de apoio a toda a logística associada à sua atividade, entende-se ser de potenciar a utilização deste prédio, assegurando-se, deste modo, a execução de eventuais obras, assim como a respetiva manutenção ao longo do tempo. – Nesse sentido, na data de 04 de agosto de 2025, foi entre o Município de Vizela e a Comissão de Festas de Vizela, outorgado o contrato de comodato que se anexa, mediante o qual foi entregue a fração autónoma designada pela letra "I", do prédio sito na Avenida Abade de Tagilde, União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10011, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 306-I/São Miguel das Caldas de Vizela, para ser utilizado pela Comissão de Festas de Vizela, para aí estabelecer a sua sede e também para servir de apoio a toda a logística associada à sua atividade. Atento ao exposto, em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação da assinatura do contrato de comodato celebrado entre o Município de Vizela e a Comissão de Festas de Vizela, em anexo. **Deliberado aprovar com vinte e cinco votos a favor (19 do PS e seis da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

Assembleia Municipal de Vizela de 24 de setembro: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de junho, julho e agosto de 2025; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a agosto de 2025; Relatório trimestral de execução orçamental a 31 de março de 2025 da VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara destacou duas questões que têm condicionado a atividade do executivo municipal e o desenvolvimento do concelho, ambas já comunicadas ao Governo da República, mas sem qualquer resposta até ao momento. A primeira refere-se à inexistência de abertura da linha de financiamento do BEI para as autarquias, indispensável para executar obras aprovadas no atual quadro comunitário. Sublinhou que, apesar de o Governo impor prazos e regras apertadas para a execução dos projetos, não disponibiliza a linha de crédito necessária. Indicou ter enviado uma carta ao Ministro da Economia e da Coesão Territorial em 28/08/2025, sem retorno. A segunda questão diz respeito ao encerramento de várias empresas no Vale do Ave, incluindo Vizela, situação que está a gerar desemprego e fragilidade social. Afirmou que a Câmara tem feito tudo ao seu alcance para apoiar empresas e famílias afetadas, mas que o Governo não tem dado qualquer resposta. Referiu ter enviado uma carta à Ministra do Trabalho e da Segurança Social em 29/08/2025, igualmente sem resposta. Concluiu criticando a inércia e falta de responsabilidade do Governo perante estas matérias — tanto no apoio ao tecido económico como no suporte às famílias — e explicou que, enquanto Presidente da Câmara, não poderia deixar de expor publicamente estas preocupações pela sua relevância para Vizela. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra a todos os líderes e a Presidente da Câmara para se despedirem desta última sessão deste mandato. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e dezassete minutos, do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º23

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2025

Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----

Ann S

